



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.235, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Declara de utilidade pública a Igreja Comunidade
Evangélica Ebenezer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás;

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA EBENEZER, entidade religiosa e civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.869.705/0001-99.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de abril de 2006; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=